

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO COORDENAÇÃO DE CONCURSO VESTIBULAR



VESTIBULAR 2018 - CAMPUS DO SERTÃO - 3a. RELAÇÃO DE EXCEDENTES QUE PASSARAM PARA A CONDIÇÃO DE APROVADOS - 01.09.2018

ARG - Argumento Regional

- AC (Ampla concorrência) Todos os candidatos, qualquer que seja a sua procedência escolar.
- E1 Candidatos com deficiência que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
- E2 Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
- F1 Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa n° 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei n° 12.711/2012).
- F2 Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa n° 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei n° 12.711/2012).
- G1 Candidatos com deficiência que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
- G2 Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
- H1 Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei n° 12.711/2012).
- H2 Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei n° 12.711/2012).
- I Candidatos com deficiência que não optaram por concorrer as vagas reservadas ao sistema de cotas da Lei nº 12.711/2012

N_ENEM	NOME	IDENTIDADE	UF	COL	CURSO	GRUPO	ARG	MEDIA	COLOC
171039595342	BEATRIZ DOS SANTOS	000000036719080	SE	867	AGROINDUSTRIA (INTEGRAL)	AC	S	496,71	1°
171044107273	ALAINE CUSTODIO DOS SANTOS	000000039065081	SE	860	ENGENHARIA AGRONOMICA (INTEG.)	F2	N	514,09	2°
171001181287	ERONILDES MESSIAS DOS SANTOS NETO	000000023304197	SE	860	ENGENHARIA AGRONOMICA (INTEG.)	AC	S	537,71	3°
171039578892	LEANIS DOS SANTOS	000000035453370	SE	860	ENGENHARIA AGRONOMICA (INTEG.)	AC	S	538,81	1°
171000919711	MAURIELLEN RODRIGUES DOS SANTOS	000000035104406	SE	860	ENGENHARIA AGRONOMICA (INTEG.)	AC	N	537,97	2°
171074345157	SYLVANO VICTOR DE MOURA ALVES	000000035206209	ΑL	860	ENGENHARIA AGRONOMICA (INTEG.)	F2	N	517,96	1°
171056513061	IURY ANDRADE RABELO	000000070869480	SE	866	MEDICINA VETERINARIA (INTEG.)	AC	N	590,98	2°
171015295180	KEISY KELLY MORAES DE ALBUQUERQUE	000000036719790	SE	866	MEDICINA VETERINARIA (INTEG.)	AC	N	591,04	1°
171025362103	RAFAELA OLIVEIRA SANTOS	000000033571996	SE	862	ZOOTECNIA (INTEGRAL)	AC	S	481,66	1°
171017323378	SILVANA SANTOS VASCONCELOS	000000030731550	SE	862	ZOOTECNIA (INTEGRAL)	AC	N	479,22	2°